



DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
DIA E HORA DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO

Victor Hugo Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:

Em cumprimento do art. 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião ordinária n.º1 da Câmara Municipal de Vizela, realizada a 19 de outubro de 2017, foi aprovada a seguinte proposta:

"PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DIA E HORA DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO:

Considerando que: Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, "a câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário"; De acordo com o n.º 2 do mesmo preceito legal, "as reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião". Atento o exposto, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de realização quinzenal das reuniões ordinárias deste órgão, às terças-feiras, com início às 10:00 horas, sendo todas elas públicas e a próxima no dia 31 de outubro de 2017. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um da Coligação 'Vizela é para todos') e três abstenções (duas do PS e uma da Coligação 'Vizela é para todos')."**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


(Victor Hugo Salgado, Dr.)